



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

"REQUERIMENTO Nº 103 /2021"

Tauá/CE, 12 de agosto de 2021.

Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR 13 VOTOS FAVORECIDOS
SALA DE SESSÕES 16/08/2021

FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO
PRESIDENTE

Protocolo Sem e nº 353 / 2021
a. Lince 57 no livro de Protocolo nº 02

Tauá, 13 / 08 / 2021

Servidor Responsável

Gab. da PMT

627 / 2021

[Handwritten signature]

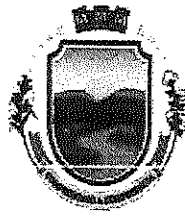
EMENTA: O Vereador signatário abaixo, após ouvido o Plenário, solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, informar se houve suspensão do PAA Leite no Município de Tauá, e em caso positivo, esclarecer desde quando e quais os reais motivos da paralisação, destacando quantas famílias estão sendo prejudicadas com tal descontinuação, como também esclarecer se o plano operacional, metas, limites financeiros, metodologia utilizada, prazo e requisitos para execução do programa foram descumpridos por beneficiários fornecedores ou por unidades receptoras a serem atendidas. Por fim, digno-se avisar a previsão de regresso e quais providências foram tomadas pelo Município para seu reestabelecimento e se a retomada do programa depende de diligências, autorizações ou decisões dos governos Federal e Estadual.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VOTO EM SÉSSÃO
16 / 08 / 2021

Francisco Helder Lima Castelo
Presidente

→ REQUERIMENTOS |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), o Vereador signatário abaixo, após ouvido o Plenário, solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, informar se houve suspensão do PAA Leite em Tauá, e em caso positivo, esclarecer desde quando e quais os reais motivos da paralisação, destacando quantas famílias estão sendo prejudicadas com tal descontinuação, como também esclarecer se o plano operacional, metas, limites financeiros, metodologia utilizada, prazo e requisitos para execução do programa foram descumpridos por beneficiários fornecedores ou por unidades receptoras a serem atendidas. Por fim, digno-se avisar a previsão de regresso e quais providências foram tomadas pelo Município para seu reestabelecimento e se a retomada do programa depende de diligências, autorizações ou decisões dos governos Federal e Estadual.

**→ JUSTIFICATIVA |**

PAA Leite (a execução é uma parceria entre o Governo Federal e o Estadual via Convênio) como objetivo contribuir, como complementação, para o abastecimento alimentar de famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional por meio da distribuição gratuita de leite. O programa fortalece o setor produtivo local e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares com prioridade para aqueles agrupados em organizações fornecedoras e/ou inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, a preços justos e integrar o leite aos demais circuitos de abastecimento do PAA, por meio do atendimento a organizações formalmente constituídas, caracterizadas como Unidades Receptoras tais como definidas em Resolução do Grupo Gestor do PAA que dispõe acerca da destinação de alimentos adquiridos no âmbito do Programa.

→ CONSIDERAÇÕES FINAIS |

Ante o exposto, ROGA pelas respostas aos requerimentos em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

FULVIO EMERSON GONCALVES
CAVALCANTE:491
81270372

X

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAUÁ/CE.